



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

---

**LEI Nº 1.401/2010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de recursos financeiros no presente exercício de 2010, da importância de **R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais)**, destinados à cobertura das despesas do corrente exercício, a serem aplicados prioritariamente no pagamento de salários, encargos sociais e despesas necessárias para o funcionamento da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, entidade mantenedora do Hospital Santo Antônio.**

**Parágrafo Único – Fica a Diretora Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães obrigada a prestar contas dos valores recebidos pelo Poder Executivo, sob pena de não receber os repasses seguintes, até o saneamento da prestação de conta a cada bimestre.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2010.**

  
**Flávio Daltro Filho**  
**Prefeito Municipal**